

DECRETO Nº 94/2019

DATA: 24 de outubro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º do parágrafo Único da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.2054 - Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólido

3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$ 12.700,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 - Departamento de Transporte

26.782.0009.2057 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário

3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 12.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal